

São Paulo, 05 de dezembro de 2017.

Aos

Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário Centro Têxtil Internacional

Ref.: Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário Centro Têxtil Internacional.

Prezados Senhores Cotistas,

A **Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, na qualidade de instituição administradora do **Fundo de Investimento Imobiliário Centro Têxtil Internacional**, inscrito perante o CNPJ/MF sob o nº 00.762.723/0001-28 ("**Fundo**"), nos termos do Art. 13º do Regulamento do Fundo, bem como do art. 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("**Instrução CVM nº 472**"), convoca os Senhores Cotistas para participar da Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, a ser realizada no dia 21 de dezembro de 2017, às 09:00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Roberto Zuccolo, nº 555, a fim de examinar, discutir e votar acerca do planejamento orçamentário do Fundo para Janeiro e Fevereiro de 2018.

O planejamento orçamentário do Fundo para o referido período encontra-se disponível para consulta no seguinte [clique aqui](#).

Os cotistas do Fundo poderão participar da Assembleia Geral Extraordinária, ora convocada, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante o disposto no artigo 22 da Instrução CVM nº 472, portando os seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Nos termos do parágrafo único do Artigo 22, da Instrução CVM nº 472, e do Artigo 13.9 do Regulamento, os cotistas também poderão votar por meio de comunicação escrita ou



eletrônica, por meio da entrega do modelo de voto disponível no website da Administradora (www.riobravo.com.br), na página do Fundo ou diretamente no link: <https://www.riobravo.com.br/EstrategiasInvestimento/Paginas/FII-centroTextilInternacional.ASPX>

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição de V.Sas. para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Instituição Administradora do

Fundo de Investimento Imobiliário Centro Têxtil Internacional